



## PROTOCOLO

Barrinha 20, 08/2020

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 34 Nº 2020

Nº 01

Pamela Marques S. Barroso  
Ass. Legislativo

"OS VEREADORES ADILSON BARROSO OLIVEIRA E RONALDO DA SILVA ALVES, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO PROPÕEM A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI 34/2020 QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO".

Ficam adicionados os incisos X, XI, XII, XIII e XIV ao artigo 2º do presente projeto de lei passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

X. - Prestar assistência aos idosos;

XI - Fornecer em dia à população carente medicamentos prescritos para o tratamento de sua saúde;

XII – disponibilizar diretamente através da prefeitura municipal, o abastecimento de água potável em todas as residências de Barrinha-SP, para que não falte mais água à população;

XIII- Oferecer assistência médica ambulatorial, hospitalar e maternidade às gestantes no próprio município de Barrinha-SP;

XIV - Prestar assistência às mães chefes de famílias;

Câmara Municipal de Barrinha, 20 de agosto de 2020.

ADILSON BARROSO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

RONALDO DA SILVA ALVES  
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA

Ronaldo da Silva Alves  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE BARRINHA  
LIDO NA SESSAO

de 24 de 08 de 2020

Secretário



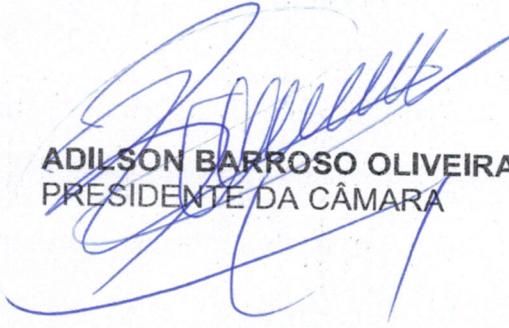
## JUSTIFICATIVA

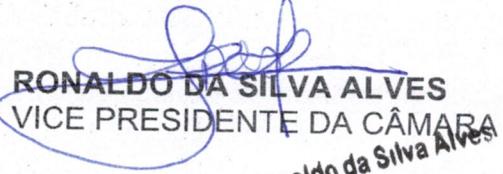
A presente emenda é justificada pela necessidade de o Poder Executivo inserir em suas diretrizes orçamentárias, uma atenção efetiva para o problema da falta de água em nosso Município, às gestantes que não pode ter seus filhos nascidos no município, aos idosos, às mães chefes de famílias e, também, o fornecimento de medicamentos à população.

Nada mais justo do inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária tais previsões, para que tudo isso possa efetivamente ser feito para nossa população.

Por todas as razões acima apresentadas contamos com o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Barrinha, 20 de agosto de 2020.

  
ADILSON BARROSO OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
RONALDO DA SILVA ALVES  
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA  
Ronaldo da Silva Alves  
Vereador